



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.865, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.640,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.640,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|------------------------|---|---------------|
| 06 | SMSAS | |
| 07 | Serviço Habitação Social – FRHP | |
| 16 | Habitação | |
| 482 | Habitação Urbana | |
| 0162 | Reassentamento de população de áreas de risco | |
| 1684 | Plano Local de Habitação – Ministério das Cidades | |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.00 | Serviços de consultoria – contrapartida | R\$ 12.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00.00.00.00 | Serviços de consultoria – recurso União | R\$ 58.640,00 |

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 2.º servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-411, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o repasse do Ministério das Cidades no valor de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) para elaboração do Plano de Habitação de interesse social.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de abril de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES